



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.169

Resolve sobre recurso interposto por
Wilson Bartolomeu de Souza.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 300ª reunião ordinária, realizada em 15 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o parecer do relator desta matéria bem como o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Civil,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso do discente **Wilson Bartolomeu de Souza**, matrícula n.º 04.2.1156, através do requerimento n.º 19.944, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu sua solicitação de quebra de pré-requisito nas disciplinas: **Instalações Elétricas**, (CAT105); **Desenho Industrial** (ARQ211) e **Projeto de Instalações Telefônicas** (CAT309).

Ouro Preto, em 15 de outubro de 2010.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Vice-Presidente do Conselho